



CÂMARA DOS DEPUTADOS

***PROJETO DE LEI N.º 1.319, DE 2021**
(Da Sra. Tereza Nelma)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da oximetria de pulso (teste do coraçãozinho) em recém-nascidos.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-7374/2014.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

(*) Atualizado em 14/10/21 em virtude de novo despacho.

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

(Da Sra. TEREZA NELMA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização da oximetria de pulso (teste do coraçãozinho) em recém-nascidos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a realização gratuita da oximetria de pulso (teste do coraçãozinho), em todos os estabelecimentos de saúde onde são realizados partos, nas crianças nascidas em suas dependências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, aproximadamente 29 mil crianças nascem com algum tipo de cardiopatia congênita a cada ano, segundo dados do Ministério da Saúde¹. Mesmo com a existência do Sistema Único de Saúde, e com os avanços no tratamento, cerca de 6% destes bebês morrem antes de completar o primeiro ano de vida.

Entretanto, essa mortalidade poderia ser menor, caso o diagnóstico fosse feito precocemente, para início oportuno do tratamento. Algumas das cardiopatias congênitas evoluem sem sintomas evidentes no recém-nascido, levando a uma alta hospitalar sem conhecimento da doença, e diagnóstico posterior, quando o quadro se agrava.

Por exemplo, há doenças cardíacas que provocam queda dos níveis de oxigênio no sangue, porém num grau moderado, nem sempre com

¹ <https://www.portal.cardiol.br/post/cardiopatia-cong%C3%AAnita-afeta-29-mil-crian%C3%A7as-ano-e-6-morrem-antes-de-completar-um-ano-de-vida>



cianose evidente na criança. No meio de uma maternidade movimentada, com muitos pacientes, não é raro que um sinal como esse passe batido.

A boa notícia é que há um exame de baixíssimo custo que poderia aliviar esse problema. A oximetria de pulso é a medida do nível de oxigênio circulante na corrente sanguínea, por meio de um aparelho que faz a leitura de forma não invasiva, na polpa digital.

Os aparelhos que fazem esse exame, que um dia já foram de custo elevado, agora são portáteis e produzidos em larga escala, chegando a preços baixos, acessíveis a qualquer estabelecimento de saúde.

Este Projeto de Lei pretende tornar obrigatória a realização em todos os recém-nascidos deste exame, também conhecido como “teste do coraçõzinho”. A aprovação dessa medida poderia auxiliar centenas ou milhares de crianças anualmente, ao permitir uma suspeita precoce de doença cardíaca.

Por conta desta relevância, pedimos o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2021.

Deputada TEREZA NELMA

2021-2751

